



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - O Prefeito e o Vice-prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º** - O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 18.500,29 (dezoito mil e quinhentos reais e vinte e nove centavos) mensais.

**Art. 3º** - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 9.250,15 (nove mil duzentos e cinquenta reais e quinze centavos) mensais, mediante o desempenho efetivo da função administrativa a ser comprovado através de relatório de atividades vinculado ao setor de Controle Interno do Município.

**Art. 4º** - Os subsídios do Prefeito e do Vice-prefeito, que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados por meio de lei específica, na mesma data e com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

**Art. 5º** - As férias do Prefeito, correspondente ao último ano de mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre de 2028.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações:

**2003** Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito

**3190.11.00.00.00.000** Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



# Estado do Rio Grande do Sul

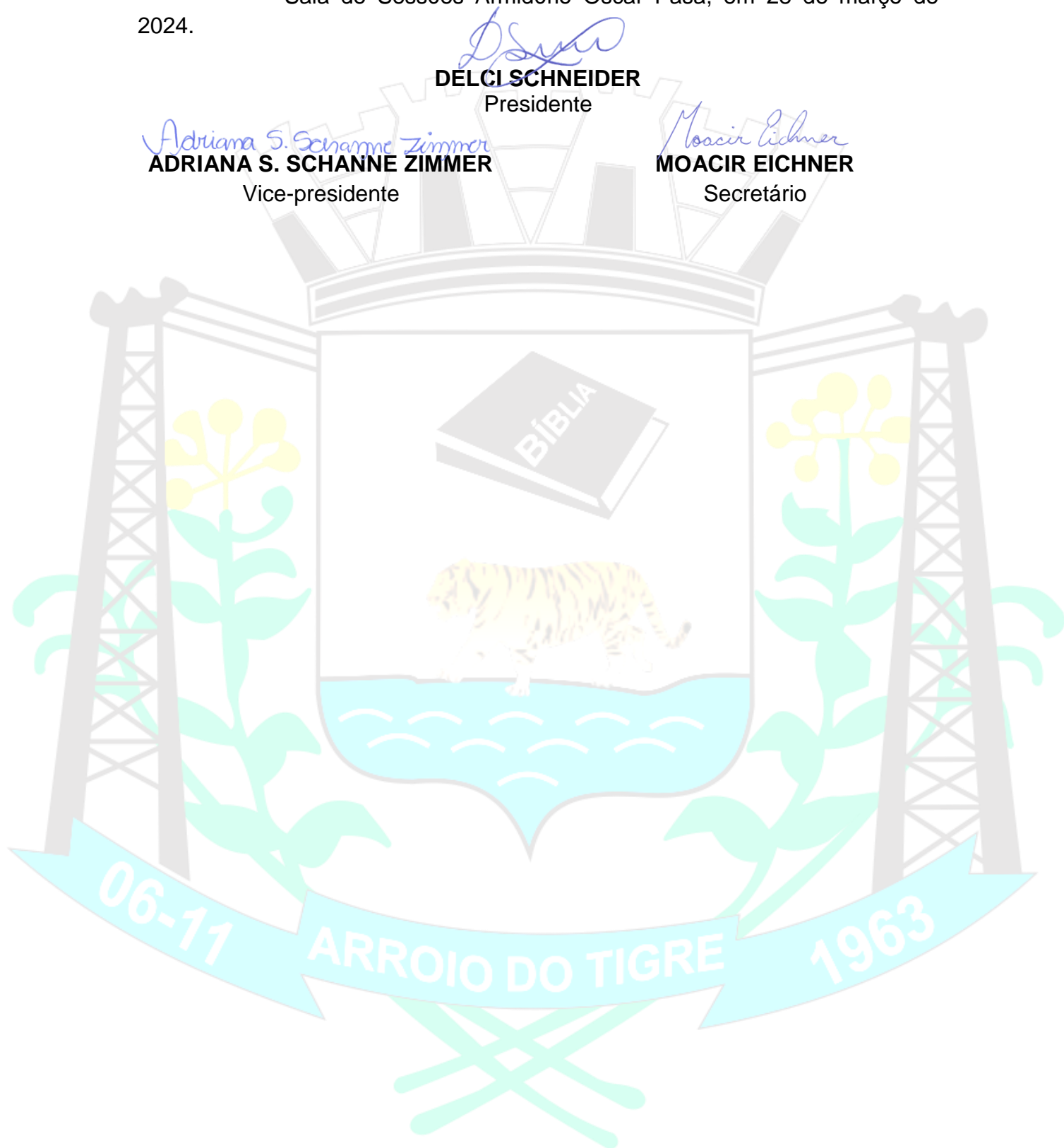
## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 28 de março de 2024.

*Delci Schneider*  
**DELCI SCHNEIDER**  
Presidente

*Adriana S. Schanne Zimmer*  
**ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER**  
Vice-presidente

*Moacir Eichner*  
**MOACIR EICHNER**  
Secretário





# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa à fixação dos valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Arroio do Tigre/RS, para a Legislatura 2025/2028, conforme determina o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, e art. 20, inciso XIX, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa.


Cabe dispor que a fixação deste valor é a soma do que fora fixado em 2021 pelo Decreto Legislativo nº 001/2021, acrescido pelo índice IPCA do período, janeiro de 2021 ao último índice apresentado pelo IBGE, fevereiro de 2024. Para tanto, o percentual do intervalo é de 23,34% e o valor fixado não contém aumento real e sim mera reposição inflacionária.

Vale ressaltar que fora encaminhado Ofício nº 063/2024 ao Executivo Municipal solicitando sua sugestão de valor para fixação de subsídios, que até o presente momento não fora respondido. Culminando no fim do prazo para exarar este Projeto, esta Casa teve de fazê-lo sem esta sugestão.

Por fim, solicita-se aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 28 de março de 2024.

  
**DELCI SCHNEIDER**  
Presidente

  
**ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER**  
Vice-presidente

  
**MOACIR EICHNER**  
Secretário

06-11

ARROIO DO TIGRE

1963